

PROCESSO Nº : 17565-0/2008

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS

RELATOR : CONS. HUMBERTO BOSAPO

AUDITOR : NELSON YUWAO KAWAHARA

Exmo. Conselheiro Relator,

O processo nº 17.565-0/2008, trata-se da Tomada de Contas do Termo de Convênio nº 210/05 que trata da construção da Praça Pública com uma área de 4.800,00 m² no valor de R\$ 86.834,5.

Em outubro de 2008 a SINFRA finalizou a Tomada de Contas Especial e a comissão aprovou a execução da obra, mas não aprovou a prestação de contas pela falta dos documentos que se encontrava na Polícia Fazendária, diante desta informação, o Conselheiro Relator enviou o Ofício nº 260/GCR-HB/2010, solicitando os documentos relativos ao Convênio nº 210/2005 junto a Delegacia Fazendária, a Delegada Titular de Polícia Judiciária Civil encaminhou o Ofício nº 469/2010/DEPFAP/MT (Fl. 79 TC), informando que toda documentação foram encaminhada ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para instauração da competente ação penal.

Entende-se, s.m.j., que os serviços foram executados de acordo com o especificado, conforme o relatório da comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela SINFRA (Fl. 23 TC), faltando apenas a análise documental da prestação de contas que se encontra no TJ/MT.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, em Cuiabá, 18 de maio de 2.010.

Nelson Yuwao Kawahara

Assessor Técnico da SECEX-Obras